



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL

Publicidade das deliberações e decisões
(artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro)

MARIA LUÍSA DE SOUSA MENEZES GONÇALVES MENDONÇA, Presidente da Assembleia Municipal do Porto Santo, faz público, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que, na sessão extraordinária da Assembleia Municipal realizada a 27 de Novembro corrente, foi tomada a seguinte deliberação: _____

- **Revogar** a deliberação tomada em sessão extraordinária de 20 de Outubro findo, que tinha aprovado a proposta da Câmara Municipal para fixação da taxa de 0,4 % a aplicar aos valores patrimoniais tributários dos prédios urbanos da área do Município do Porto Santo, com referência ao ano de 2014, a título de Imposto sobre Imóveis (IMI), com os fundamentos constantes do parecer da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL). _____

Esta deliberação foi tomada, por maioria, com 10 votos a favor e 5 votos contra. _____

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor, que além do sítio eletrónico deste município na internet (www.cm-portosanto.pt), vão ser afixados nos lugares públicos do costume. _____

E eu, *Teresa Maria Correia Mendonça*, Assistente Técnico, o subscrevi. _____

Paços do Concelho do Porto Santo, em 27 de Novembro de 2014. _____

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

Maria Luísa de Sousa Menezes Gonçalves Mendonça